

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Aos dez de junho do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos EIRELI - ME – CNPJ 25.101.524/0001-08**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 035/2022.

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

OFERTA DE COMPRA Nº 816800801002022OC00040						
ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	30	Unidades	Domperidona 1mg/ml Frasco 100ml	Genérico/ Eurofarma	R\$ 9,900	R\$ 297,00
67	400	Unidades	Oxcarbamazepina 6% Frasco	Genérico/ União Química	R\$ 22,400	R\$ 8.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.257,00	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

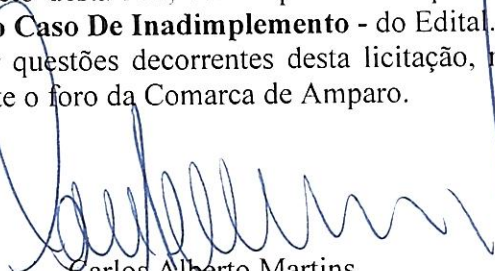
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público,

devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.



Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

AFRANIO
PINHO DE
SOUZA:1862
7208867

Assinado de forma
digital por AFRANIO
PINHO DE
SOUZA:18627208867
Dados: 2022.07.07
08:01:14 -03'00'

Empresa: R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli.

CNPJ: 25.101.524/0001-08.

Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 785, sala 4B.
Bairro Ocian – Praia Grande/SP.

CEP: 11.704-400.

Representante: Sueli Ushikoshi.

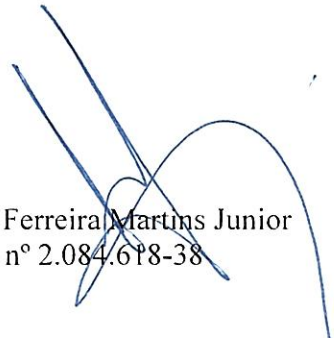
RG: 14.184.745-1.

CPF: 165.852.318-05.

TESTEMUNHAS:



1. – Alcides Pereira Bueno Neto
RG nº 43.183.534-2



2. – Gilberto Ferreira Martins Junior
RG nº 2.084.618-38



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos EIRELI - ME.

Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados para atender toda a rede básica de saúde, conforme Edital e Anexos.

Advogado: Mykner Marcel Casagrande de Lima.

OAB/SP nº 354.915.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 10 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46.

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gilberto Ferreira Martins Junior.

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 090.964.678-33.

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Sueli Ushikoshi.

Cargo: Sócia.

CPF: 165.852.318-05.

Assinatura:

AFRANIO
PINHO DE
SOUZA:186
27208867

Assinado de forma
digital por AFRANIO
PINHO DE
SOUZA:18627208867
Dados: 2022.07.07
08:01:49 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46

Assinatura:



CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos EIRELI - ME.

Pregão Eletrônico nº 035/2022.

Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados para atender toda a rede básica de saúde, conforme Edital e Anexos.

Nome	Carlos Alberto Martins.
Cargo	Prefeito Municipal.
RG	34.613.581-3.
Endereço Residencial	Rua Manuel Heitor, nº 79, Centro, Amparo-SP – CEP 13900-550.
Telefone	(19) 9748-9555.
E-mail	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alcides Pereira Bueno Neto
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial	Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP.
Telefone e Fax	(19) 3817 9300
E-mail	apbneto@amparo.sp.gov.br

Amparo, 10 de junho de 2022.


Alcides Pereira Bueno Neto
Secretário Municipal de Administração



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Contratante: Município de Amparo.
CNPJ nº 43.465.459/001-73.

Contratada: R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos EIRELI - ME.
CNPJ nº 25.101.524/0001-08,.

Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.

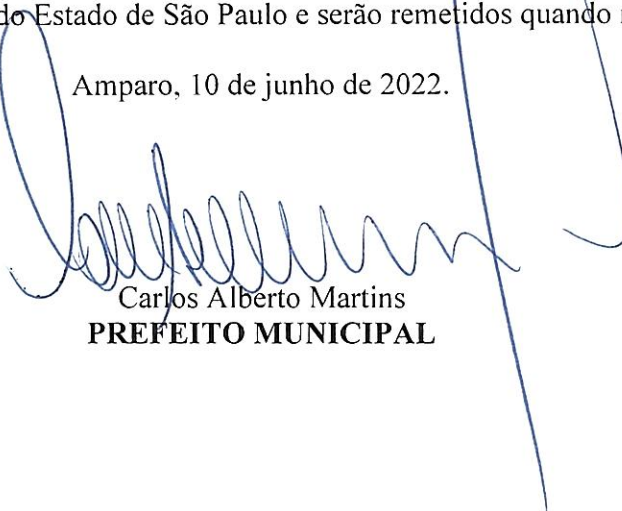
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços em 10 de junho de 2022 e término em 09 de junho de 2023.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados para atender toda a rede básica de saúde, conforme Edital e Anexos.

Valor total: R\$ 9.257,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e sete reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 10 de junho de 2022.



Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL



R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
Av. Dom Pedro II, nº785 sala 4B – CEP 11704-400 - Praia Grande – SP
CNPJ: 25.101.524/0001-08 – Fone: (13) 3472-4000
e-mail: junior.comercial@recdistribuidora.com.br

PROCURAÇÃO

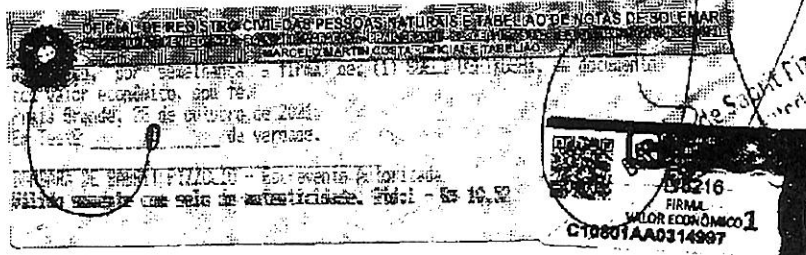
Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME**, com sede na Av. Dom Pedro II, 785 loja 4B, na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP 11704-400, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.101.524/0001-08, representada, neste ato, pela Sra. Sueli Ushikoshi, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 14.184.745-1 e do CPF nº 165.852.318-05, residente e domiciliada à Av. Presidente Castelo Branco, 13290, apto. 403, Ed. Torre de La Defense, na cidade de Praia Grande, estado de São Paulo, CEP 11706-500, nomeia e constitui sua Representante a Empresa **AFRAN-MED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.197.112/0001-06, com sede à Rua Palmitinho, nº 33, Bairro Itaquera, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através de seu Sócio, o Sr. **Afranio Pinho de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 25.403.927-3 e do CPF nº 186.272.088-67, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Palmitinho, nº 33, Bairro Itaquera, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08210-020, para representá-la em ABERTURA DE CONVITES, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS E PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, a quem são conferidos poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas, propostas e contratos, formular ofertas e lances de preços, protocolar e assinar cartas de cobrança, cartas de prorrogação, notificações via cartório de registro de títulos e documentos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da empresa, podendo ainda substabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da empresa.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao outorgado, tendo sua validade compreendida até 30/10/2023.

Praia Grande - SP, 28 de outubro de 2021.

 **SOLEMAR**

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
Sueli Ushikoshi
Proprietária



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94082102227156107852>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94082102227156107852-1
Data: 21/02/2022 17:05:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24305-RJ0P;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

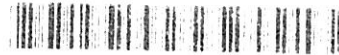
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 17:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP PROTOCOLO
0.972.777/0-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AFRAN - MED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
III ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.197.112/0001-06
NIRE: 35.217.672.531

SUMÁRIO:

- 1 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
- 2 - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
- 3 - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada, denominada "AFRAN - MED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA" os abaixo assinados:

AFRANIO PINHO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Alagoinhas - BA, nascido aos 15 de Maio de 1.976, residente e domiciliado à Rua Ieda Santos Delgado nº. 186 Fundos, bairro Jardim Toca, CEP: 04848-290 Município de São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº. 25.403.927-33 SSP/SP e CPF/MF nº. 186.272.088-67;

EVANUZIA MARIA DE SOUSA, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Canarana - BA, nascida em 12 de Fevereiro de 1.975, residente e domiciliado à Rua Ieda Santos Delgado nº. 186 Fundos, bairro Jardim Toca, CEP: 04848-290 Município de São Paulo - SP, portadora da cédula de identidade RG nº. 37.035.302-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 755.547.395-04; **únicos sócios da sociedade empresária limitada "AFRAN - MED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA"** com sede social nesta Capital, na Rua Taipas nº. 396, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09560-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.112/0001-06, com instrumento de constituição devidamente arquivado na junta comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.217.672.531, em seção de 18 de Julho de 2002 e a última alteração contratual arquivada no sob nº 253.289/02-6 em sessão de 11 de Novembro de 2002, resolvem promover as alterações na sociedade sob as cláusulas e condições que seguem:

07/02/2022 17:15:35 GMT-03:00

AFRANIO PINHO DE SOUZA

TJPB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94082102227156107852>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94082102227156107852-2
Data: 21/02/2022 17:05:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24306-U8S9;



CNPJ: 05.197.112/0001-06

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 17:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula Primeiro - Alteração de Endereço

A sede passa a ser na Rua Fascinação nº 33 - Conjunto Residencial José Bonifácio CEP: 08257-080 São Paulo - SP

Cláusula Segunda - Transferência de Quotas

Neste ato o sócio Sr. Afranio Pinho de Souza, devidamente qualificado anteriormente, possuidor de 4.900 (Quatro Mil e Novecentas) quotas, subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, cede e transfere neste ato 2.400 (Dois Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para a sócia Evanuzia Maria de Sousa, devidamente qualificado anteriormente; dando - se por pago e satisfeito, recebe neste ato o pagamento integral em moeda corrente, dando ampla, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar dos direitos e obrigações que possuía sobre as mesmas, com devida anuência do sócio que as recebe, onde após a transferência das quotas o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	(%)	VALOR EM R\$
AFRANIO PINHO DE SOUZA	2.500	50,00	2.500,00
EVANUZIA MARIA DE SOUSA	2.500	50,00	2.500,00
Total >>>>	5.000	100,00	5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Atendendo ao que dispõe o (art. 1.052, CC/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira - Alteração da Administração

A administração da sociedade em juízo ou fora dele, será exercida **ISOLADAMENTE** pelos dois sócios iguais em separado e serão eles que assinarão individualmente todos e quaisquer documento da sociedade, ficando-lhes entretanto vedado, o uso da denominação social à benefício alheios a seus fins, tais como avais, fianças e endossos a terceiros.

Cláusula Quarta - Demais Cláusulas

Continuam inalteradas as demais cláusulas que implicita ou explicitamente, não contrariam a presente alteração contratual.

Cláusula Quinta - Declaração dos Sócios

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei em vigor conforme (Art. 1.011, §1º CC/2002) que não estão respondendo por nenhum processo condenação e nem por crimes cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94082102227156107852-3
Data: 21/02/2022 17:05:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24307-HBGW;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato de constituição de sociedade em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de Julho de 2.010.

ASSINATURAS


AFONSO PINHO DE SOUZA
Sócio


EVANUZIA MARIA DE SOUSA
Sócia

Testemunhas:


Cláudio Rocha
RG nº 30.767.939-1 SSP/SP


Leonardo Batista Lopes
RG nº 35.312.961-6 SSP/SP


SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 398.049/10-5
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL

ICESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94082102227156107852>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94082102227156107852-4
Data: 21/02/2022 17:05:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24308-6AL1;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 17:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2022 08:08:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94082102227156107852-1 a 94082102227156107852-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f52541433469c9e8c3347eeca2c7e08142656ada92914e35da21a3c835f0b6aa8fd10b9d263d532e4904460675006ad964948efa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

